

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE



EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº0049/2024

DE 16 DE MAIO DE 2024.

**“EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA.
POSSIBILIDADE”.**

O **Prefeito do Município de Tapiramutá**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo servidor **CARLOS ALBERTO TRINDADE DE JESUS**, matrícula: 8210, concursado no cargo de PROFESSOR 5ª A 8ª NIV V REF D, referente a pedido de licença não remunerada para tratar de assunto de interesse particular;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de reintegração a pedido do servidor em seu art. 105, § 1º;

CONSIDERANDO que o pedido da licença não remunerada não traz prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que a licença é de interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o requerimento do servidor **CARLOS ALBERTO TRINDADE DE JESUS**, matrícula: 8210, concursado no cargo de PROFESSOR 5ª A 8ª NIV V REF D, referente à licença não remunerada, no **período de 16/05/2024 a 16/05/2026**.

Art. 2 Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – BA, em 16 de Maio de 2024.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br